



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Processo nº: 48000.002348/2011-29

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2012-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, cidade de Brasília-DF, neste ato representada por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **Sr. MARCELO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561-SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.057.387/0001-22, estabelecida na SEUPN Quadra 513, Bloco D, Ed. Imperador, 2º andar, Salas 221 a 231, CEP: 70760-524 na cidade Brasília-DF.

OBJETO: **Repactuação dos preços do Contrato nº 27/2012, de prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico do Ministério de Minas e Energia**, provendo soluções com base em modelos, processos e procedimentos operacionais integrados, seguros e contínuos, voltados para o aumento de disponibilidade e da maturidade no ambiente de tratamento e guarda de informações, formado por parque físico e lógico constituído por diversos fabricantes, em face da aplicação dos índices de reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar os serviços.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 27/2012-MME, com amparo legal no art. 55, Inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no art. 2º da Lei nº 10.192/2001, no artigo 5º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e no art. 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 e abril de 2008, e alterações subsequentes. Memória de cálculo (fls. 2.499 A 2.471), a análise da unidade técnica (fls. 2.476 A 2.478), manifestação do Órgão Jurídico deste Ministério, o PARECER n.º 693/2014/CONJUR-MME/CGU/AGU (fls. 2.484/2.485).

VALORES REPACTUADOS: O **valor mensal estimado** passa de **R\$ 590.982,64** (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 662.901,13** (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e um reais e treze centavos).



- a) O valor acrescido pelo apostilamento para cobrir as despesas decorrentes da repactuação no período de 1º de maio de 2013 a 31 de julho de 2015 é de **RS\$ 1.318.745,49** (um milhão, trezentos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
- b) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação, e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 27/2012-MME;
- c) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014 e subsequente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **01 de maio de 2013 até 31 de julho de 2015**, data que encerrará a vigência do Contrato.

Brasília, em 26 de novembro de 2014.

MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração